



Handwritten signature and initials.

JUNTA DE FREGUESIA DAS GÂNDARAS
ATA Nº 65
de 02 de dezembro de 2024

Ao segundo dia do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e quatro, reuniu em Sessão Extraordinária o Executivo da Junta de Freguesia das Gândaras, no edifício sede da Junta de Freguesia das Gândaras, sito na Rua 3 de Julho, nº 24 – Fontainhas. A reunião iniciou eram onze horas. Estiveram presentes à reunião, todos os Elementos do Executivo.

Na sequência da abertura do procedimento de Consulta Prévia n.º 03/JFG/2024, autorizado por deliberação deste Órgão em reunião datada de 13 de novembro de 2024, destinado à realização de empreitada referente ao Prolongamento do Passeio na Estrada da Ribeira, em direção ao cruzamento do Olival, na freguesia das Gândaras, com o preço base de 13.980,00€ (Treze mil, novecentos e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, estão presentes os seguintes documentos:

1. Proposta apresentada pelo concorrente “Sétima Geração, Unipessoal Lda.”;
2. Relatório final, elaborado nos termos do artigo 124.º do CCP, e Minuta do contrato, ambos em anexo à informação n.º 09/JFG/2024, da autoria do Senhor Presidente da Junta de Freguesia.

Foi analisada a documentação acima referida, tendo sido deliberado, por unanimidade:

- Aprovar o Relatório Final, elaborado nos termos do artigo 124.º do CCP;
- Adjudicar, na sequência de procedimento de consulta prévia, a realização da empreitada referente ao Prolongamento do Passeio na Estrada da Ribeira, em direção ao cruzamento do Olival, à entidade “Sétima Geração, Unipessoal Lda.”, pelo preço contratual de 13.920,00€ (Treze mil, novecentos e vinte



euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos propostos no Relatório Final, que desta deliberação é parte integrante;

- Autorizar a realização da despesa inerente ao presente procedimento, a satisfazer pela rubrica 0701040809;
- Notificar o adjudicatário para a apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do artigo 55.º do CCP;
- Aprovar a minuta do contrato e autorizar o senhor Presidente da Junta de Freguesia, nos termos do artigo 106.º/3 do CCP, a outorgar o mesmo.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião eram onze horas e quinze minutos tendo-se lavrado a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os elementos do Executivo da Junta de Freguesia das Gândaras.

O Presidente da Junta de Freguesia das Gândaras

Artur Jorge da Conceição Correia

A Secretária da Junta de Freguesia das Gândaras

Ana Isabel Vaz Cortez

A Tesoureira da Junta de Freguesia das Gândaras

Rafaela Antónia Vaz Gonçalves